



Prefeitura Municipal de Surubim

Lei nº 010/2017.

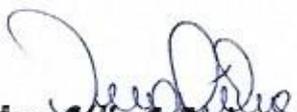
ANA CÉLIA CABRAL DE FARIAS – Prefeita Municipal de Surubim, faço saber a todos os habitantes deste município que a Câmara de vereadores aprovou e eu sanciono a presente Lei: **010/2017**. Autoria do vereador: **FABRICIO GONÇALVES DE BRITO**.

Art.1º - Fica denominado de **JOSÉ ARIMATEIA BEZERRA DA SILVA**, uma das artérias desta cidade.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º - Esta Lei entre em vigor na data de sua publicação.

Desta decisão, dê-se ciência a família.


Ana Célia C. Farias
Prefeita

Paço Municipal Monsenhor Luiz Ferreira Lima.

Surubim, 28 de Julho de 2017.

Município de Surubim

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SURUBIM

GABINETE DA PREFEITA
LEI Nº 010/2017.

ANA CÉLIA CABRAL DE FARIAS - Prefeita Municipal de Surubim, faço saber a todos os habitantes deste município que a Câmara de vereadores aprovou e eu sanciono a presente Lei: 010/2017. Autoria do vereador: **FABRICIO GONÇALVES DE BRITO.**

Art.1º - Fica denominado de **JOSÉ ARIMATEIA BEZERRA DA SILVA**, uma das artérias desta cidade.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º - Esta Lei entre em vigor na data de sua publicação.

Desta decisão, dê-se ciência a família.

Paço Municipal Monsenhor Luiz Ferreira Lima
Surubim, 28 de Julho de 2017.

Publicado por:
Clebson dos Santos Xavier
Código Identificador:FD432C24

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco no dia 08/08/2017. Edição 1891
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<http://www.diariomunicipal.com.br/amupe/>